



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração e Modernização

Secretária: Silvia Cristina Villar Borges De Oliveira

Email (institucional): sinopcompras@gmail.com

Telefone (institucional): 066.3520.7255

2. OBJETO

2.1. Especificação do objeto:

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de produtos/serviços comuns, conforme definição do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. Descrição do objeto e quantidades:

Aquisição de APARELHO DE AR CONDICIONADO para atender às necessidades cotidianas das Secretarias Municipais de Sinop-MT. Bem como um local de atendimento digno para a permanência do usuário e dos servidores.

1.1. Visa substituir os aparelhos onde o atual equipamento é insuficiente para climatização da sala, bem como as Novas Secretarias.

1.2. A padronização de descrições de itens de compra estimula a ampla concorrência entre produtos equivalentes nas licitações públicas e possibilita o estabelecimento de banco de dados confiável para análises e estudos de preços praticados nas compras públicas realizadas no estado de Mato Grosso. O catálogo abrange desde alimentos, produtos de higiene, artigos de vestuário, produtos químicos, armamentos, maquinários, material de expediente, medicamentos e demais materiais ou serviços.

1.3. Importante destacar que o TCE/MT desenvolveu e mantém o Catálogo de Materiais e Serviços que é um banco de especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para todos os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT. Dessa forma, o município de Sinop utiliza desse catálogo eletrônico desde 2017.

1.4. As descrições dos objetos a serem adquiridos foram redigidas de forma clara e objetiva de acordo com as necessidades e não comprometem, não restringem ou frustram o caráter competitivo do certame a ser realizado, tampouco indicam exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, podendo ser oferecido produtos de melhor

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

qualidade.

Item	GÓD PREF	TCE	Descricao	UND	QUA NT	Valor	Total
1	399953	335857-7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	48	R\$1.999,00	R\$95.952,00
2	399954	335857-7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P)	UND	20	R\$1.999,00	R\$39.980,00
3	399955	345183-6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	190	R\$2.125,91	R\$403.922,90



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

4	399956	345183-6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUcoes. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P)	UND	64	R\$2.125,91	R\$136.058,24
5	399957	377093-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUcoes. (COTA PRINCIPAL)	UND	110	R\$3.449,75	R\$379.472,50
6	399958	377093-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUcoes. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P)	UND	39	R\$3.449,75	R\$134.540,25
7	399959	314021-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICACAO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUcoes. (COTA PRINCIPAL)	UND	215	R\$3.594,00	R\$772.710,00



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

8	399960	314021-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE ?A OU B?, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P)	UND	72	R\$3.594,00	R\$258.768,00
9	402454	350177-9	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE ?A OU B?, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	119	R\$5.700,00	R\$678.300,00
10	402455	350177-9	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE ?A OU B?, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P)	UND	41	R\$5.700,00	R\$233.700,00
11	402456	180204-6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE ?A OU B?, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	58	R\$7.900,00	R\$458.200,00



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

12	402457	180204-6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFASICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE ?A OU B?, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P)	UND	21	R\$7.900,00	R\$165.900,00
13	402458	366872-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, DE 55.000 A 60.000 BTU/H, FRIO, MONOFASICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE ?A OU B?, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA PRINCIPAL)	UND	32	R\$11.450,67	R\$366.421,44
14	402459	366872-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, DE 55.000 A 60.000 BTU/H, FRIO, MONOFASICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE ?A OU B?, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P)	UND	12	R\$11.450,67	R\$137.408,04



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

15	396311	36600	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 150CM 220V, CONTROLE DA DIRECAO DO AR AUTOMATICO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A OU B, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, POTENCIA MINIMA DE 240W, REGULAGEM DE VELOCIDADE, COR BRANCO, 01 ANO DE GARANTIA, MANUAL DO PRODUTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, SELO DO INMETRO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UND	46	R\$880,5	R\$40.503,00
16	390824	116422-8	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES DESMONTAVEL, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, GRADES REMOVIVEIS.BASE CIRCULAR,45X150X41,5 CM. 01 ANO DE GARANTIA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UND	21	R\$239,66	R\$5.032,86
17	389634	104773-6	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE EM PINTURA EPOXI PRETA. EQUIPADO COM PROTETOR TERMICO. DIAMETRO: 65 CM. COMPRIMENTO: 70 CM. DIMENSAO: 65 CM. TENSÃO: 127 V. POTENCIA: 180/160 W. ROTACAO: 600/1500 RPM. RUÍDO: 74 DBA. FREQUENCIA: 60 HZ. COR: PRETO. ACABAMENTO: GRADE EM PINTURA EPOXI (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UND	5	R\$230,00	R\$1.150,00



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

18	396310	33791	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO COM VAZAO DE NO MINIMO 35.000 M³ DE AR POR HORA, VOLTAGEM 220V, RESERVATORIO DE AGUA PARA AREA MINIMA DE CLIMATIZACAO DE 250M³, COM EFICIENCIA DE CLIMATIZACAO DE NO MINIMO DE 80%. COM CONTROLE REMOTO GARANTIA MINIMA DE 1 ANO ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO SELO DO INMETRO. APARELHO JA INSTALADO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UND	4	R\$18.390,00	R\$73.560,00
19	402452	395292-4	CLIMATIZADOR - VAZAO DE AR 15000 M3/H, L: 87 CM X A: 140 CM X P: 57 CM, RESERVATORIO DE AGUA 100 LITROS, FUNCOES: 3 VELOCIDADES/TIMER/SWING/ IONS/3 MODOS DE FUNCIONAMENTO, PAINEL EVAPORATIVO - PLACA DE CELULOSE DE ALTA EFICIENCIA, TENSAO 220V, GARANTIA DE UM ANO. (CLIMATIZADOR MOVEL). (COTA PRINCIPAL)	UND	40	R\$7.415,75	R\$296.630,00
20	402453	395292-4	CLIMATIZADOR - VAZAO DE AR 15000 M3/H, L: 87 CM X A: 140 CM X P: 57 CM, RESERVATORIO DE AGUA 100 LITROS, FUNCOES: 3 VELOCIDADES/TIMER/SWING/ IONS/3 MODOS DE FUNCIONAMENTO, PAINEL EVAPORATIVO - PLACA DE CELULOSE DE ALTA EFICIENCIA, TENSAO 220V, GARANTIA DE UM ANO. (CLIMATIZADOR MOVEL). (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P)	UND	12	R\$7.415,75	R\$88.989,00



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

21	402344	185966-8	CLIMATIZADOR DE AR, DIMENSAO: 850X510X1400MM, VAZAO: 7.000 M³/H, TENSAO: 110V, NIVEL DE RUÍDO: 70 DB, EXAUSTAO: AXIAL FREQUENCIA: 60 HZ, PESO SEM AGUA: 35 KG, CONSUMO: 0.20 KW/H, RESERVATORIO DE AGUA: 70 LITROS, GARANTIA: 1 ANO, AREA CLIMATIZADA DE ATE 70M². (CLIMATIZADOR MOVEL) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UND	2	R\$1.963,03	R\$3.926,06
VALOR TOTAL							R\$4.771.124,29

2.3 ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA DE CADA UM DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UNID	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE	UNID.	1	2	4



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	1	1
6	350177-9	402454	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	1	1



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UNID	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	1	1
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UNID	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	395292-4	402452	CLIMATIZADOR - VAZÃO DE AR 15000 M3/H, L: 87 CM X A: 140 CM X P: 57 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA 100 LITROS, FUNÇÕES: 3 VELOCIDADES/TIMER /SWING/IONS/3 MODOS DE FUNCIONAMENTO, PAINEL EVAPORATIVO - PLACA DE CELULOSE	UNID.	2	4	8



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			DE ALTA EFICIÊNCIA, TENSÃO 220V, GARANTIA DE UM ANO. (CLIMATIZADOR MÓVEL).				
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	2	2	2
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	2	5	5
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	3	4
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000	UNID.	2	6	10



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
6	350177-9	402454	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	2	6	8
7	180204-6	402456	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	2	6	6
8	366872-0	402458	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, DE 55.000 À 60.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	2	4	6
9	116422-8	390824	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES DESMONTAVEL,	UNID.	2	2	4



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, GRADES REMOVIVEIS.BASE CIRCULAR,45X150X41,5 CM. 01 ANO DE GARANTIA.				
10	36600	396311	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 150CM 220V, CONTROLE DA DIRECAO DO AR AUTOMATICO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A OU B, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, POTENCIA MINIMA DE 240W, REGULAGEM DE VELOCIDADE, COR BRANCO, 01 ANO DE GARANTIA, MANUAL DO PRODUTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, SELO DO INMETRO.	UNID.	2	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UNID	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIIO, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIIO, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM	UNID.	1	2	4

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UNID.	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	395292-4	402452	CLIMATIZADOR - VAZÃO DE AR 15000 M3/H, L: 87 CM X A: 140 CM X P: 57 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA 100 LITROS, FUNÇÕES: 3 VELOCIDADES/TIMER/SWING/IONS/3 MODOS DE FUNCIONAMENTO, PAINEL EVAPORATIVO - PLACA DE CELULOSE DE ALTA EFICIÊNCIA, TENSÃO 220V, GARANTIA DE UM	UNID.	7	13	30



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			ANO. (CLIMATIZADOR MÓVEL).				
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	5	10	23
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	11	25	144
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	3	7	20
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA	UNID.	6	12	26



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
6	350177-9	402454	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	9	21	89
7	180204-6	402456	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIIO, MONOFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	4	10	26
8	366872-0	402458	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, DE 55.000 À 60.000 BTU/H, FRIIO, MONOFÁSICO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	3	7	25
9	116422-8	390824	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES DESMONTAVEL, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, GRADES	UNID.	2	4	4



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			REMOVIVEIS.BASE CIRCULAR,45X150X41, 5 CM. 01 ANO DE GARANTIA.				
10	36600	396311	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 150CM 220V, CONTROLE DA DIRECAO DO AR AUTOMATICO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A OU B, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, POTENCIA MINIMA DE 240W, REGULAGEM DE VELOCIDADE, COR BRANCO, 01 ANO DE GARANTIA, MANUAL DO PRODUTO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, SELO DO INMETRO.	UNID.	6	18	41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UNID.	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	3	3



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

6	350177-9	402454	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2
9	116422-8	390824	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES DESMONTAVEL, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, GRADES REMOVIVEIS.BASE CIRCULAR,45X150X41, 5 CM. 01 ANO DE GARANTIA.	UNID.	1	1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UND	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	8	15	15
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM	UNID.	8	15	15



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	5	10	10
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2
6	350177-9	402454	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UND	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	395292-4	402452	CLIMATIZADOR - VAZÃO	UNID.	2	4	10

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			DE AR 15000 M3/H, L: 87 CM X A: 140 CM X P: 57 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA 100 LITROS, FUNÇÕES: 3 VELOCIDADES/TIMER/SWING/IONS/3 MODOS DE FUNCIONAMENTO, PAINEL EVAPORATIVO - PLACA DE CELULOSE DE ALTA EFICIÊNCIA, TENSÃO 220V, GARANTIA DE UM ANO. (CLIMATIZADOR MÓVEL).				
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	4	6	6
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	5	10	50
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	10	20	79
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H,	UNID.	25	30	223



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
6	350177-9	402454	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	5	20	46
7	180204-6	402456	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	7	10	32
8	366872-0	402458	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, DE 55.000 À 60.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2
9	116422-8	390824	VENTILADOR DE COLUMNA 40 CM 3 VELOCIDADES DESMONTAVEL, COLUMNA COM REGULAGEM DE ALTURA, GRADES REMOVIVEIS.BASE CIRCULAR,45X150X41,5 CM. 01 ANO DE GARANTIA.	UNID.	2	5	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UND	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
1	395292-4	402452	CLIMATIZADOR - VAZÃO DE AR 15000 M3/H, L: 87 CM X A: 140 CM X P: 57 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA 100 LITROS, FUNÇÕES: 3 VELOCIDADES/TIMER/SWING/IONS/3 MODOS DE FUNCIONAMENTO, PAINEL EVAPORATIVO - PLACA DE CELULOSE DE ALTA EFICIÊNCIA, TENSÃO 220V, GARANTIA DE UM ANO. (CLIMATIZADOR MÓVEL).	UNID.	1	4	4
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	4	4
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	5	10
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	7	7
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220	UNID.	1	5	8



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
6	350177-9	402454	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	7	7
7	180204-6	402456	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	6	6
8	366872-0	402458	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, DE 55.000 À 60.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	7	7
13	33791	402388	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE NO MÍNIMO 35.000 M³ DE AR POR HORA, VOLTAGEM 220V, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ÁREA MÍNIMA DE CLIMATIZAÇÃO DE 250M², COM EFICIÊNCIA DE CLIMATIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 80%. COM CONTROLE REMOTO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO SELO DO	UNID.	1	2	2



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			INMETRO. APARELHO JA INSTALADO.				
14	185966-8	402344	CLIMATIZADOR DE AR, DIMENSAO: 850X510X1400MM, VAZAO: 7.000 M³/H, TENSAO: 110V, NIVEL DE RUÍDO: 70 DB, EXAUSTAO: AXIAL FREQUENCIA: 60 HZ, PESO SEM AGUA: 35 KG, CONSUMO: 0.20 KW/H, RESERVATORIO DE AGUA: 70 LITROS, GARANTIA: 1 ANO, AREA CLIMATIZADA DE ATE 70M². (CLIMATIZADOR MOVEL	UNID.			2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UND	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	2	2	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UND	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	1	6
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR	UNID.	1	1	2



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	1	1
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	1	2
9	116422-8	390824	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES DESMONTAVEL, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, GRADES REMOVIVEIS.BASE CIRCULAR,45X150X41,5 CM. 01 ANO DE GARANTIA.	UNID.	1	1	2
12	104773-6	389634	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE EM PINTURA EPOXI PRETA. EQUIPADO COM PROTETOR TERMICO. DIAMETRO: 65 CM. COMPRIMENTO: 70 CM. DIMENSAO: 65 CM. TENSÃO: 127 V. POTENCIA: 180/160 W. ROTACAO: 600/1500 RPM. RUÍDO: 74 DBA. FREQUENCIA: 60 HZ. COR: PRETO. ACABAMENTO: GRADE EM PINTURA EPOXI	UNID.	1	1	5
13	33791	402388	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO COM VAZAO DE NO MINIMO 35.000 M³ DE AR POR HORA,	UNID.	1	1	2



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			VOLTAGEM 220V, RESERVATORIO DE AGUA PARA AREA MINIMA DE CLIMATIZACAO DE 250M³, COM EFICIENCIA DE CLIMATIZACAO DE NO MINIMO DE 80%. COM CONTROLE REMOTO GARANTIA MINIMA DE 1 ANO ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO SELO DO INMETRO. APARELHO JA INSTALADO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UND	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	4	4
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	3	6
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	3	6
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL,	UNID.	1	2	4



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
6	350177-9	402454	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2
7	180204-6	402456	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	3
8	366872-0	402458	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, DE 55.000 À 60.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	3
10	36600	396311	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 150CM 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR AUTOMÁTICO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A OU B, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, REGULAGEM DE VELOCIDADE, COR BRANCO, 01 ANO DE GARANTIA, MANUAL DO PRODUTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, SELO DO	UNID.	1	2	3



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			INMETRO.				
--	--	--	----------	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UND	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	2	2
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	6	6
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	7	7
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	3	3
7	180204-6	402456	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO,	UNID.	1	2	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
8	366872-0	402458	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FIXO EM PAREDE, DE 55.000 À 60.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	1	1	1

SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DO CHEFE EXECUTIVO - PLANILHA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO							
ITEM	COD TCE	COD PREF.	Descrição e especificação	UND	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
2	335857-7	399953	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	1	2	2
3	345183-6	399955	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	1	3	8
4	377093-1	399957	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H,	UND	1	2	5

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

			FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
5	314021-0	399959	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	1	2	2
6	350177-9	402454	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	1	2	3
7	180204-6	402456	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, FRIO, MONOFÁSICO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO CLASSE "A OU B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	1	2	4

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata de objeto com base no Estudo Técnico Preliminar, está em consonância com o disposto na Lei, pois tem a descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O presente processo Licitatório se faz necessário para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais Secretarias Novas, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e maior conforto para todos os departamentos, aumentando assim a eficiência e qualidade dos serviços prestados e desenvolvimento das ações, principalmente em virtude das altas temperaturas que temos em nossa região, bem como manter a temperatura ideal para o funcionamento dos equipamentos de informática situados nos ambientes de trabalho.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

No ato da elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi observado o art. 85 do Decreto Municipal 359/2024. Vejamos:

Art. 85. Nas contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, as Solicitações de Demanda/Documento de Formação de Demanda deverão partir de forma individualizada de cada uma das áreas demandantes para a Área Gestora, que ficará responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo de contratação, assim como será a responsável para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Área Gestora será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração.

O Estudo Técnico Preliminar foi assinado por um integrante de cada secretaria participante no processo, o que é entendido como razoável tal coleta de assinaturas, a fim de consolidar que a contratação atende aos requisitos necessários a todos os participantes, principalmente, com base nos Documentos de Oficialização de Demanda e Solicitações de Demanda. O ETP foi elaborado em conjunto, norteador por tais documentos, bem como por suporte técnico de cada secretaria, mediante juntada de informações documentais e diálogos administrativamente estabelecidos.

Ressaltamos ainda que em atendimento ao disposto no Art 464 do Decreto Municipal 359/2023 e na Lei 14.133/2021, foi comunicado às Autarquias e Câmara Municipal da realização do Registro de Preços e as mesmas responderam conforme anexos ao processo. A aquisição visa atender ainda as necessidades de substituição de aparelhos em locais onde o atual equipamento é insuficiente para climatização da sala.

Secretaria Gabinete/ Procon: A Contratação Justifica-se pela eficiência operacional e o conforto dos funcionários do Gabinete do Chefe do Executivo e suas unidades administrativas que são diretamente influenciados pelo adequado funcionamento dos sistemas de ar condicionado, sendo que novos aparelhos garantem melhor desempenho e eficiência energética, reduzindo custos e contribuindo para a sustentabilidade.

O uso de novos aparelhos de ar condicionado contribui para a eficiência energética. Aparelhos antigos ou danificados podem resultar em um consumo excessivo de energia, gerando custos mais elevados para o Gabinete, substituir aparelhos antigos evita falhas inesperadas e prolonga a vida útil dos sistemas de ar condicionado, resultando em economias significativas a longo prazo para o Gabinete do Chefe do Executivo.

Investir na aquisição de novos aparelhos de ar condicionado permite um uso mais eficiente da energia, alinhado com princípios de sustentabilidade e economia de recursos. Considerando o prolongamento da vida útil dos equipamentos.

A substituição de aparelhos antigos ajuda a evitar falhas inesperadas e assegura a continuidade do funcionamento dos sistemas de ar condicionado.

Considerando o acordo coperação 22- 9ª RN -002-00 do Gabinete do chefe do Executivo junto ao Tiro de Guerra onde é de responsabilidade do Gabinete as despesas referentes ao mesmo, de forma que as manutenções e aquisições precisam ser atendidas.

Considerando também que na unidade do PROCON houve um aumento no quantitativo do corrente ano em relação ao ano anterior, devido a empresa ganhadora do processo licitatório em 2023, CLINERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 04.376.287/0001-00, entrar com pedido de reequilíbrio e não cumprir com a entrega dos aparelhos, de forma, que o Gabinete do Chefe Executivo junto com suas unidade administrativas, não



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

conseguiram suprir as demandas, estando o PROCON com 3 salas sem ar condicionado.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da contratação, bem como a previsão de demanda, sendo necessário quantitativo conforme o informado na planilha anexa, para suprir futuras demandas do Gabinete do Chefe do Executivo e suas unidades administrativas.

Secretaria de Administração: Se faz necessário registro de preço para aquisição de condicionadores de ar, a fim de atender a demanda da Secretaria de Administração e Modernização e suas unidades administrativas, considerando eventuais necessidades de substituição de aparelhos antigos ou defeituosos, que tenham atingido vida útil e se tornaram antieconômicos para manutenção.

Considerando demandas reprimidas do atual exercício, em virtude de imbróglio administrativo da Ata 122/2023 - Pregão Eletrônico 051/2023, motivado por solicitação de Reequilíbrio Econômico/Financeiro pelo fornecedor em..., indeferido através de Parecer Jurídico pela falta de elementos comprobatórios ao reajuste, gerando assim, Processo Administrativo Sancionador em desfavor do mesmo em andamento.

Considerando o Processo Licitatório para reforma predial da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, com previsão de início no 2º semestre do atual exercício.

Deste modo, a aquisição de aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Administração e Modernização são investimentos essenciais para suprir as demandas em aberto, e demandas provisionadas no decorrer dos próximos 12 meses, bem como, garantir a eficiência operacional, a economia de recursos e o conforto dos usuários destas dependências.

Observamos que devido à falta de registros comprobatórios do consumo destes itens pela Secretaria de Administração e Modernização, o estimativo foi levantado com base na vida útil dos aparelhos em utilização, nas demandas em aberto motivadas por Processo Administrativo Sancionador, bem como, levando em conta, o redimensionamento estrutural dos Setores e Departamentos da Secretaria, de acordo com o Projeto utilizado para a Reforma.

Secretaria de Finanças: Justificamos a necessidade da licitação para atender a demanda de aquisição de novos aparelhos de ar condicionado para substituir os equipamentos que estão inservíveis ou obsoletos e adequação/organização dos ambientes de trabalho, bem como viabilizar projetos futuros de ampliação e reforma desta secretaria. Equipamentos antigos e ineficientes podem causar desconforto térmico aos servidores e visitantes, prejudicando a produtividade e a qualidade do atendimento. Modernos aparelhos de ar condicionado são mais eficientes em termos energéticos, consumindo menos energia para operar. Isso não apenas contribui para a redução dos custos com eletricidade, mas também é uma medida ambientalmente responsável. O processo competitivo ajuda a obter propostas mais vantajosas, contribuindo para a economia de recursos. Portanto, a realização de uma licitação para a aquisição de aparelhos de ar condicionado se justifica pela necessidade de substituir equipamentos inservíveis, melhorar as condições de trabalho, garantir eficiência energética e economia, promover legalidade e transparência, assegurar livre concorrência, garantir qualidade e durabilidade dos equipamentos e atender às demandas específicas da Secretaria de Finanças e Orçamento.

Secretaria de Obras: A aquisição de ar condicionado por esta pasta, se justifica por diversos motivos que envolvem a saúde, o bem-estar e a eficiência dos servidores públicos.

Temperaturas elevadas podem causar desconforto, estresse térmico e problemas de saúde, como desidratação e exaustão. Ambientes climatizados ajudam a manter uma temperatura agradável, prevenindo problemas de saúde e garantindo o bem-estar dos servidores, refletindo diretamente em maior produtividade dos funcionários.

Com um ambiente mais confortável, os servidores conseguem desempenhar suas funções de forma mais eficiente e com maior concentração.

Um ambiente climatizado, também conservam o funcionamento de equipamentos eletrônicos, como computadores e servidores tecnológicos, funcionam melhor em ambientes com temperatura controlada, evitando superaquecimento e prolongando



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

sua vida útil.

Em conformidade com Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, que exigem condições adequadas de climatização para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, conforme a legislação trabalhista e normas de segurança no trabalho. Ambientes desconfortáveis podem levar ao aumento de ausências por motivo de saúde.

A climatização adequada pode contribuir para a redução do absenteísmo, mantendo os servidores mais saudáveis e presentes.

Órgãos públicos frequentemente atendem a população, e um ambiente climatizado oferece maior conforto aos cidadãos durante o atendimento.

Melhorar as condições do ambiente de atendimento pode resultar em uma percepção mais positiva do serviço público, aumentando a satisfação dos usuários. Ambientes desconfortáveis podem levar ao aumento de ausências por motivo de saúde.

A climatização adequada pode contribuir para a redução do absenteísmo, mantendo os servidores mais saudáveis e presentes.

Alguns modelos de ar da sede da secretaria são antigos, modelos modernos de ar condicionado são energeticamente eficientes e podem resultar em economia a longo prazo em comparação com outras formas de climatização menos eficientes.

A escolha de equipamentos eficientes pode também estar alinhada com políticas de sustentabilidade e redução de consumo energético.

Essas justificativas, quando bem documentadas e alinhadas com as necessidades específicas do órgão público, podem embasar a decisão de adquirir sistemas de ar condicionado, demonstrando os benefícios tanto para os servidores quanto para a população atendida.

Secretaria de Trânsito: Para tanto, levando em consideração que é primordial avaliar o quantitativo consumido junto ao Relatório de Gastos nas Atas de Registro de Preços da Secretaria nos últimos 12 (doze) meses,

Desse modo, na perspectiva de fazer especificamente organizado as mais diversas aquisições o processo se faz necessária para atender as necessidades de aparelhos de ar Condicionado, devido os aparelhos ficarem defasagem com o tempo,

É sabido que as estações climáticas no Estado do Mato Grosso são com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinco para se chegar ao quantitativo em referência, para atender a demanda da Secretaria.

Secretaria de Meio Ambiente: A presente justificativa visa expor as razões que motivam a necessidade da aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria de Meio Ambiente, destacando a importância dessa aquisição para o bom funcionamento dos serviços prestados pela secretaria e para o bem-estar dos seus colaboradores.

Necessidade e Relevância:

O conforto térmico é essencial para manter a produtividade e o bem-estar dos servidores. A ausência de climatização adequada pode causar desconforto e impactar negativamente o desempenho das atividades diárias.

A instalação de aparelhos de ar condicionado contribui para a preservação de equipamentos eletrônicos e documentos, prevenindo danos causados pelo excesso de calor e umidade.

A Secretaria de Meio Ambiente está comprometida com a sustentabilidade e a eficiência energética. A aquisição de aparelhos de ar condicionado modernos e eficientes pode reduzir o consumo de energia elétrica e diminuir a pegada ambiental da instituição.

Um ambiente climatizado proporciona melhores condições de atendimento ao público, garantindo que os cidadãos sejam recebidos em um espaço confortável e apropriado para tratar de assuntos relacionados ao meio ambiente.

Vale ressaltar também que esse ano iremos para as novas instalações da sede da Secretaria de Meio Ambiente, resultando em uma necessidade da aquisição de Condicionadores de Ar, pois a nova sede terá um espaço mais amplo, mais salas e um auditório.



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

Secretaria de Educação: A necessidade de realizar licitação para a compra de ar condicionado para as unidades escolares se dá devido ao aumento de unidades e a manutenção e continuidade do fornecimento de aparelhos para as unidades já em funcionamento, é essencial abordar diversos aspectos importantes que evidenciem a importância e os benefícios dessa iniciativa.

É importante ressaltar que a aquisição de Ar Condicionado para o ano de 2023/2024 não se deu, pois a empresa contratada Clinergy Soluções através da Ata 122/2023 foi encaminhada para processo administrativo, pois a mesma não fez a entrega de nenhum aparelho condicionado dessa ata, sendo assim as demandas estão sem atendimento desde o ano 2023.

Considerando o aumento no número de unidades escolares, requer a implementação de medidas que garantam condições adequadas de conforto térmico para alunos, professores e demais funcionários. O ar condicionado é essencial para controlar a temperatura e umidade, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e ao bem-estar, assim como manter o serviço nas unidades que já estão em funcionamento.

Ambientes climatizados melhoram significativamente o desempenho dos alunos, reduzindo o cansaço físico e mental, além de minimizar os efeitos adversos do calor excessivo no processo de ensino-aprendizagem e visando melhores índices educacionais.

O aumento na demanda de novos alunos abertura de novas unidades e salas modulares se faz necessário a instalações de aparelhos de ar condicionado nas unidades educacionais que se implica em adaptar as escolas às expectativas da comunidade e dos pais, que buscam ambientes seguros e confortáveis para seus filhos e um melhor índice de educação e desenvolvimento.

Considerando as necessidades das unidades da SME, segue em anexo I, tabela com estimativa para o ano vigente.

Secretaria de Assistência Social: A Aquisição de aparelhos de ar condicionado é uma medida crucial para garantir uma climatização eficiente dos ambientes. Isso é fundamental para manter as condições ideais que propiciem um bom desempenho dos servidores em suas atividades, especialmente nos locais como **CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM e CONSELHO TUTELAR**, que atendem, em média, **3.200 pessoas por mês**. Essa iniciativa permite a adequação dos ambientes que exigem climatização adequada para operar de forma eficaz.

Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Sinop, vem enfrentando, justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das unidades administrativas.

Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos órgãos que compõem a esfera municipal.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos itens descritos, que são de extrema necessidade para as atividades desta secretaria.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: A aquisição de aparelhos de ar condicionado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) é uma medida essencial para garantir um ambiente de ensino propício e confortável tanto para alunos quanto para professores. Em muitas regiões do país, as altas temperaturas podem afetar significativamente o desempenho e o bem-estar de todos os presentes nas salas de aula. O calor excessivo pode causar desconforto, fadiga e dificuldades de concentração, prejudicando o processo de aprendizagem e a produtividade dos docentes. Ao investir em aparelhos de ar condicionado, a SEDEC assegura que as condições físicas das salas de aula estejam adequadas para um ambiente educacional de alta qualidade, refletindo diretamente na melhoria do desempenho acadêmico e na satisfação de toda a comunidade escolar.

Além disso, a instalação de ar condicionados nas unidades escolares está alinhada com as políticas públicas de promoção do bem-estar e da saúde no ambiente de trabalho. Em tempos de mudanças climáticas e ondas de calor cada vez mais intensas, é fundamental que as escolas estejam preparadas para oferecer condições climáticas controladas, protegendo a saúde dos alunos e profissionais da educação. A presença de um clima agradável nas salas de aula pode reduzir a incidência de problemas de saúde relacionados ao calor, como desidratação e exaustão, e criar



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

um ambiente mais seguro e produtivo para o ensino e aprendizado. Portanto, a aquisição desses aparelhos não é apenas um luxo, mas uma necessidade crucial para o desenvolvimento educacional e o cuidado com a saúde e bem-estar de todos os envolvidos.

Secretaria de Saúde: A Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT enfrenta a necessidade imperativa de contratar uma empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atender às suas unidades de saúde. Essa necessidade é fundamentada em diversos fatores críticos que impactam diretamente a qualidade do atendimento e o bem-estar dos pacientes e profissionais de saúde.

4.1.2. CONSIDERANDO que a climatização dos ambientes de atendimento é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde.

4.1.3. CONSIDERANDO que ambientes climatizados proporcionam maior conforto térmico, o que contribui para a redução do estresse e melhora a experiência do paciente durante o atendimento médico. Isso é especialmente importante em regiões de clima quente como Sinop/MT, onde as temperaturas elevadas podem causar desconforto significativo.

4.1.4. CONSIDERANDO que muitos equipamentos médicos e medicamentos exigem condições específicas de temperatura para garantir seu funcionamento adequado e conservação. A falta de controle da temperatura pode comprometer a eficácia de tratamentos e a durabilidade dos equipamentos.

4.1.5. CONSIDERANDO que proporcionar um ambiente de trabalho com temperatura controlada é fundamental para manter a eficiência e o bem-estar dos profissionais de saúde. O conforto térmico reduz a fadiga e melhora a produtividade, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

4.1.6. CONSIDERANDO que ambientes com temperatura elevada podem favorecer a ocorrência de doenças relacionadas ao calor, tanto em pacientes quanto em profissionais. A climatização adequada ajuda a prevenir essas situações, contribuindo para a saúde pública.

4.1.7. DO QUANTITATIVO, a necessidade decorre da demanda crescente por condições ambientais adequadas e confortáveis nas unidades de saúde do município, que incluem hospitais, clínicas e postos de atendimento. Diante disso encaminho junto ao processo as justificativas do aumento do quantitativo, conforme solicitado: OFÍCIO Nº 88/DAF/SMS/2024; MEMORANDO N 32/DVS/SMS/2024; MEMORANDO N 562/MAC/SMS/2024; MEMORANDO N 636/DAPS/SMS/2024.

4.1.8. JUSTIFICA-SE a contratação de uma empresa especializada pela necessidade de garantir que os aparelhos adquiridos sejam de alta qualidade e instalados corretamente, assegurando eficiência energética e manutenção adequada. Além disso, uma empresa especializada poderá oferecer suporte técnico e garantia, o que é vital para a sustentabilidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria de Governo: A Contratação Justifica-se pela eficiência operacional e o conforto dos funcionários do Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico são diretamente influenciados pelo adequado funcionamento dos sistemas de ar condicionado. Novos aparelhos garantem melhor desempenho e eficiência energética, reduzindo custos e contribuindo para a sustentabilidade. O uso de novos aparelhos de ar condicionado contribui para a eficiência energética. Aparelhos antigos ou danificados podem resultar em um consumo excessivo de energia, gerando custos mais elevados para a secretaria, substituir aparelhos antigos evita falhas inesperadas e prolonga a vida útil dos sistemas de ar



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

condicionado, resultando em economias significativas a longo prazo para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

Investir na aquisição de novos aparelhos de ar condicionado permite um uso mais eficiente da energia, alinhado com princípios de sustentabilidade e economia de recursos. Considerando o prolongamento da vida útil dos equipamentos.

A substituição de aparelhos antigos ajuda a evitar falhas inesperadas e assegura a continuidade do funcionamento dos sistemas de ar condicionado.

Com base nisso o estimativo para realização da contratação do serviço foi feito junto ao setor de contas fixas e concessionária que já nos atende analisando toda demanda de anos anteriores, levantando um estimativo que consiga nos atender nesse período.

Diante do exposto, resta caracterizada à necessidade da contratação, bem como a previsão de demanda, visto que devido ao processo administrativo sancionador a unidade administrativa do Convenios agregou a Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico sendo necessário suprir as demandas da mesma, sendo necessário quantitativo conforme o informado na planilha anexa, para suprir futuras demandas desta Secretaria.

Secretaria de Cultura/Esporte e Turismo: Considerando que a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo é um novo departamento, torna-se essencial a aquisição de ar-condicionado para garantir um ambiente de trabalho adequado e eficiente. A implementação desses produtos não só proporcionará conforto térmico aos funcionários, mas também contribuirá para o bom funcionamento dos dispositivos e instalações essenciais, como o Centro de Eventos Dante de Oliveira, a Escola Municipal de Artes e o Setor Administrativo da secretaria.

A climatização adequada desses espaços é crucial para a execução eficaz das atividades administrativas e culturais. O Centro de Eventos Dante de Oliveira, por exemplo, é um local fundamental para a realização de diversos eventos culturais, esportivos e turísticos, que atraem um grande número de participantes e visitantes. Um ambiente climatizado é essencial para o sucesso desses eventos, proporcionando conforto e bem-estar aos presentes, o que, por sua vez, eleva a qualidade e a reputação dos serviços oferecidos.

A Escola Municipal de Artes, por sua vez, é um espaço de aprendizado e criatividade, onde a climatização adequada garante que alunos e professores possam desenvolver suas atividades artísticas de maneira confortável e produtiva. Um ambiente bem climatizado é fundamental para o processo de ensino e aprendizagem, impactando diretamente na qualidade das aulas e no desempenho dos alunos.

Na Sede Administrativa da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, a renovação dos equipamentos de ar-condicionado é igualmente importante, visto que equipamentos modernos e eficientes garantem um ambiente de trabalho mais agradável e saudável para os funcionários, o que se traduz em maior produtividade e eficiência no cumprimento das funções administrativas. Além disso, a climatização adequada ajuda a preservar os equipamentos de informática e outros recursos tecnológicos, evitando danos causados pelo calor excessivo e garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

Outro espaço que requer climatização, são os alojamentos esportivos, sendo essencial para garantir o conforto e o bem-estar dos atletas. As instalações que ficam nos ginásios suportam aproximadamente 180 pessoas, totalizando cinco espaços, a climatização adequada é crucial para proporcionar um ambiente térmico confortável, permitindo um sono reparador e uma recuperação muscular eficiente, fatores que influenciam diretamente o desempenho esportivo.

Ambientes climatizados também atraem e retêm talentos, mostrando investimento e cuidado com a infraestrutura. Por fim, sistemas de climatização modernos e eficientes podem reduzir custos operacionais e minimizar o impacto ambiental, contribuindo para a sustentabilidade das instalações. Portanto, a climatização dos alojamentos esportivos é um investimento justificado para promover o desempenho, a saúde e o bem-estar dos atletas recebidos durante jogos e campeonatos.

A melhoria das condições de trabalho e dos espaços públicos por meio da aquisição de ar-condicionado impactará diretamente nos resultados a serem alcançados. Um ambiente de trabalho confortável e bem equipado não só aumenta a produtividade dos funcionários, mas também eleva a qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a administração pública poderá cumprir suas metas com maior eficiência, promovendo o desenvolvimento cultural, esportivo e turístico da

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

comunidade de maneira mais eficaz e abrangente.

Algo que gostaríamos de salientar é que a Secretaria de Cultura Esporte e Turismo é um órgão novo, criado recentemente pela Lei 3.321/2024, e que estava vinculada a Secretaria de Educação, sendo assim não possui relatórios de gastos referente a ata desse processo.

Portanto, é imperativo que sejam realizados investimentos na infraestrutura e nos equipamentos da nova Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, assegurando que esta esteja totalmente equipada para atender às demandas e desafios do setor. A climatização adequada dos espaços garantirá a excelência no cumprimento de suas funções, beneficiando tanto os funcionários quanto o público que utiliza os serviços oferecidos, e promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento cultural, esportivo e turístico da região.

Secretaria Planejamento Urbanismo e Habitação: A aquisição de aparelhos de Condicionadores de Ar são de extrema necessidade, pelo motivo de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, considerando as altas temperaturas da região que vem sofrendo por mudanças climáticas, torna-se quase insuportável o ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas.

A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, visando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável, a fim de, garantir e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes que precisarem ser atendidos nesses espaços.

Considerando que a Secretaria Planejamento Urbano e Habitação, através da Lei Complementar nº 217/2024, tornou-se Secretaria e portanto teve aumento significativo de servidores, bem como de serviços em atendimento a população.

Desta forma, mesmo diante as mudanças, o quantitativo solicitado no ano atual, ira continuar o mesmo que no ano anterior, ou seja, sem acréscimo de quantitativo.

Portanto, faz-se necessaria a aquisição por climatização em condições adequadas para o atendimentos diários aos usuários, e é através da aquisição e instalação de aparelhos de Ar- condicionados que conseguiremos manter a regularidade de atendimento e um ambiente agradável e deletável em nossas estruturas físicas.

Não se faz um atendimento de qualidade e digno sem que se possa dar condições para a permanência do usuário e dos servidores.

Procuradoria: A Contratação Justifica-se pela eficiência operacional e o conforto dos funcionários do Procuradoria Geral do Município são diretamente influenciados pelo adequado funcionamento dos sistemas de ar condicionado. Novos aparelhos garantem melhor desempenho e eficiência energética, reduzindo custos e contribuindo para a sustentabilidade.

O uso de novos aparelhos de ar condicionado contribui para a eficiência energética. Aparelhos antigos ou danificados podem resultar em um consumo excessivo de energia, gerando custos mais elevados para a secretaria, substituir aparelhos antigos evita falhas inesperadas e prolonga a vida útil dos sistemas de ar condicionado, resultando em economias significativas a longo prazo para a Procuradoria Geral do Município.

Investir na aquisição de novos aparelhos de ar condicionado permite um uso mais eficiente da energia, alinhado com princípios de sustentabilidade e economia de recursos. Considerando o prolongamento da vida útil dos equipamentos.

A substituição de aparelhos antigos ajuda a evitar falhas inesperadas e assegura a continuidade do funcionamento dos sistemas de ar condicionado.

Diante do exposto, resta caracterizada à necessidade da contratação, bem como a previsão de demanda, sendo necessário quantitativo conforme o informado na planilha anexa, para suprir futuras demandas da Procuradoria Geral do Município.

Desta forma, os quantitativos foram considerados com base no processo anterior, sendo que a Procuradoria Geral do Município fazia parte da pasta do Gabinete do Chefe do Executivo e de acordo com a Lei complementar nº 217/2024 a mesma se tornou Secretaria, sendo assim foi feito um levantamento que atendes as necessidades da nova Secretaria.

1.5. Da confecção do Gerenciamento de Risco:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

O gerenciamento de riscos citado constará em anexo neste processo.

1.6. Justificativa da adoção do Registro de Preços:

3.3.1. Para as futuras contratações será adotado o Sistema de Registro de Preços do tipo **menor preço por item**, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

3.3.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3.3.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Restando enquadrado no Art. 460, §1º, I, II e IV do Decreto 359/2023. O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado e será pertinente nas seguintes situações:

- I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;*
- II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;*
- III – Quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada;*
- IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de aparelhos de ar, diante da multiplicidade de capacidades e do elevado número de aparelhos a serem adquiridos buscando suprir também as necessidades das Novas Secretarias, e será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item. Para a determinação dos preços de

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



referência, buscamos preços de pregões eletrônicos no site Banco de Preço e Empresas locais os comparamos com os preços de produtos semelhantes no mercado, de forma a buscarmos preços oficiais mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os equipamentos à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. Todos os objetos deverão conter **SELO INMETRO**.

5.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Deve ser dada prioridade para bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues conforme NAD informado pelas secretarias participantes, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 13h00min horas (horário de Brasília).

5.1.5. O Prazo será de 20 (**Vinte**) dias a contar do recebimento da NAD.

5.1.6. O fornecedor fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Unidade Gestora.

5.1.7. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número do empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito.

5.1.8. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

5.1.9. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 2 (Dois dias), para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

5.1.10. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.11. A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

5.1.12. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

5.1.13. Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

5.1.14. Os produtos estarão sujeitos à conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável e, não estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 5 (Cinco Dias), sob pena de cancelamento da compra.

5.1.15. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos materiais no ato da entrega, devendo este possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para tal serviço.

5.1.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

5.1.17. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

5.1.18. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

5.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.20. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. **Fraude em licitação ou contrato.**

5.1.21. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do **Portal do Fornecedor**, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

5.2. Natureza do Objeto:

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme definição da Lei de Licitação 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2.1. Garantia Contratual:

Não será exigido garantia contratual, todavia é importante ressaltar que o descumprimento ou atraso nas exigências estabelecidas no edital acarretará sanções administrativas. Essas medidas punitivas estão claramente delineadas no regulamento municipal, Decreto 360/2023 e na Lei de Licitação 14.133/2021. Portanto, é imperativo observar com rigor todas as condições do edital para evitar possíveis penalidades, conforme previsto na legislação aplicável.



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

5.2.2. Duração do Contrato:

Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.
e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Se houver, o Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.2.3. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Sistema de Registro de Preço do tipo **menor preço por item** originário de Pregão Eletrônico, com **Exclusividade para ME e EPP** e também com **Cota Reservada para ME e EPP e Cota Principal para Ampla Concorrência**, considerando que o valor estimado de alguns itens é superior a 80.000,00 mil reais.

5.2.4. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

☒ Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Vencimento do Registro de Preço nº 051/2023. Ata nº 120/2023, 121/2023, 122/2023, 123/2023, 124/2023, 154/2023, 155/2023, 158/2023, 163/2023, 166/2023 e 167/2023. Pregão Eletrônico 051/2023.

122/2023 - Referente a aquisição de ar condicionado

As futuras aquisições pretendidas encontram-se alinhadas com o PCA.

☐ Não houve contratação anterior.

5.2.5. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

☐ Não

☒ Sim

Legislação aplicável: Conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, ABNT NBR NM 60335-1:2010 - Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.6. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

☒ Aquisição consolidada para toda a estrutura

☐ Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

5.2.7. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

☒ Sim

☐ Não

Justificar: A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem ocorrer de forma eletrônica de preferência, salvo quando o processo não for possível nesta modalidade,



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

a lei admite que seja aplicada a modalidade do pregão presencial, com motivação devida. Portanto, o referido processo deverá transcorrer na forma eletrônica.

5.2.8. EVENTUAL NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL:

(Não se aplica).

5.2.9. EVENTUAL NECESSIDADE DE REGISTRO E LICENÇAS QUANDO OBRIGATÓRIO POR LEI:

(Não se aplica).

5.3. Das condições para participação de empresas em Consórcio:

5.3.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

5.3.2. Não poderão participar deste processo:

5.3.3. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

5.3.4. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.3.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.6. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

5.3.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.9. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

5.3.10. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

5.3.11. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.12. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.3.14. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.15. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.16. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.18. O impedimento de que trata o item 5.3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3.19. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.3.11 e 5.3.12 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.3.20. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.3.21. O disposto nos itens 5.3.15 e 5.3.16 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.3.22. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.23. A vedação de que trata o item 5.3.15 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

5.3.24. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

5.3.25. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

5.3.26. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

5.3.27. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

5.3.28. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

5.3.29. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

5.3.30. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

5.3.31. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

5.3.32. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.3.33. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

5.3.34. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.3.35. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.3.36. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.2. Todos os objetos deverão conter **SELO INMETRO**.

6.1.3. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.4. Deve ser dada prioridade para bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

6.1.5. Os produtos deverão ser entregues conforme NAD informado pelas secretarias participantes, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 13h00min horas (horário de Brasília).

6.1.6. O Prazo será de 20 **(VINTE) dias** a contar do recebimento da NAD.

6.1.7. O fornecedor fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Unidade Gestora.

6.1.8. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número do empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito.

6.1.9. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

6.1.10. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.1.11. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.1.12. A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

6.1.13. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

6.1.14. Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

6.1.15. Os produtos estarão sujeitos à conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável e, não estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 2 (Dias), sob pena de cancelamento da compra.

6.1.16. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos materiais no ato da entrega, devendo este possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para tal serviço.

6.1.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

6.1.18. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

6.1.19. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

6.1.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.21. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. **Fraude em licitação ou contrato.**

6.1.22. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.23. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do **Portal do Fornecedor**, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação.

6.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

6.2.3. Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.2.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.5. Conferir toda a documentação, especificação do produto, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.2.6. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

- 6.2.7. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso.
- 6.2.8. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 6.2.9. Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à Contratada, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

6.3. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.3.1. O recebimento provisório: será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- 6.3.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;
- 6.3.3. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;
- 6.3.4. Os produtos (APARELHO DE AR CONDICIONADO), poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3.5. Acrescenta-se que o recebimento do produto contratado ocorrerá respeitando o Art. 43. do Decreto Municipal 359/2023.

6.4. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

- 6.4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme NAD informado pelas secretarias participantes, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 13h00min horas (horário de Brasília).
- 6.4.2. O Prazo será de 20 (Vinte) dias a contar do recebimento da NAD.
- 6.4.3. O fornecedor fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Unidade Gestora.
- 6.4.4. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número do empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito.
- 6.4.5. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 6.4.6. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 2 (Dois dias), para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 6.4.7. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 6.4.8. A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

6.4.9. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

6.4.10. Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

6.4.11. Os produtos estarão sujeitos à conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável e, não estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 5 (Cinco Dias), sob pena de cancelamento da compra.

6.4.12. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos materiais no ato da entrega, devendo este possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para tal serviço.

6.4.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

6.4.14. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

6.4.15. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

6.4.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.4.17. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. **Fraude em licitação ou contrato.**

6.4.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do **Portal do Fornecedor**, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

6.5. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

6.5.1. Conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, ABNT NBR NM 60335-1:2010 - Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

6.6.1. Os itens/produtos deverão ser fornecidos com garantia prevista no Art. 4º, d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, na Lei Federal 8.078/1990 CDC, conforme cada produto.

6.6.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, certificado de garantia do fabricante/fornecedor, em português, e outros documentos originais do fabricante se responsabilizando pela qualidade do mesmo.

6.6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

6.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

(Não se aplica).

6.8. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA “ÁREA” DEMANDANTE:

(Não se aplica).

6.9. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

6.10. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses.

6.11. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 360/2023.

6.12. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:

(Não se aplica).

6.13. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:

Para manter melhor comunicação entre a Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria e o contratado, devem ser disponibilizados no mínimo 1(um) número para atendimento comercial via telefone, 1 (um) número via whatsapp e e-mail, devendo ser fornecido por escrito.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1. Nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

8. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ CONTRATO

SECRETARIAS	FISCAL DA ATA/ CONTRATO	SUPLENTE
GABINETE/PROCON	Fiscal: Luana Cavion dos Reis Cargo: Supervisor 1 Matrícula: 16411-1	Suplente: Thatiany Santos da Silva Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 15142 - 1
ADMINISTRAÇÃO	Fiscal: PETERSON MANOLO DA SILVA SALES Cargo: COORDENADOR 4 Matrícula: 15832-1	Suplente: OLEGÁRIO SPINOLA COSTA JUNIOR Cargo: SUPERVISOR II Matrícula: 13828-1
FINANÇAS	Fiscal: Pedro Eduardo Teixeira Coelho de Oliveira Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 13815-1	Suplente: Cesário Rodrigues de Lima Cargo: Chefe de Unidade Matrícula: 6792-1
OBRAS	Fiscal: Ozéias dos Reis e Souza Cargo: Motorista Matrícula: 8299	Suplente: Aline Aparecida Zuck Cargo: Coordenador 3 Matrícula: 14847
TRÂNSITO	Fiscal: Rubenhur ferreira carvalho Cargo: Guarda civil municipal Matrícula: 4814	Suplente: LAULETE NOVELLI Cargo: GESTOR DE PROJETOS Matrícula: 13891
MEIO AMBIENTE	Fiscal: Zenaide rocha Cargo: Chefe de Equipamento Matrícula: 599.1	Suplente: Rubia Naves de Paula Mendonça Cargo: Diretor Matrícula: 15096
EDUCAÇÃO	Fiscal: Rogério Batista Ribeiro Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 15144	Suplente: Fabiano Fernandes de Avila Cargo: Técnico Adm. Educacional Matrícula: 9203
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal: RAQUEL POZZEBON CARVALHO, Cargo: Assistente Social, Matrícula: 16463	Suplente: ANA CLAUDIA PAIAO DE SOUZA Cargo: Assistente I Matrícula: 16417-1
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal: Luciano dos Santos Carneiro Cargo: Coordenador IV Matrícula: 2477	Suplente: Marielle Vargas Simm Cargo: Supervisor I Matrícula: 14871
SAÚDE	Fiscal: DAYANE APARECIDA DE SOUZA Cargo: Enfermeira 40h Matrícula: 11826	Suplente: MAICON APARECIDO DE MEDEIROS Cargo: Cirurgião Dentista 40h Matrícula: 9366



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

GOVERNO	Fiscal: LUANA CAVEION DOS REIS Cargo: Supervisor 1 Matrícula: 16411	Suplente: THATIANY SANTOS DA SILVA Cargo: GESTOR DE PROJETO Matrícula: 15142-1
CULTURA/ESPORTE/TURISMO	Fiscal: Fabiola da Silva Alvares Cargo: Auxiliar de Coordenação Matrícula: 6520	Suplente: Paulo Cesar de Jesus Carvalho Cargo: Técnico de modalidades esportivas Matrícula: 7884
PLANEJAMENTO/URBANO/HABITAÇÃO	Fiscal: Juciane de SouzaRibeiro Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Matrícula: 7229	Fiscal: MARCIO ADRIANO PEREIRA APARECIDO Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 13821
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal: LUANA CAVEION DOS REIS Cargo: SUPERVISOR I Matrícula: 16411 - 1	Fiscal: Thatiany Santos da Silva Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 15142-1

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado conforme prazos e cronograma previstos no art. 7º do Decreto municipal nº 129/2024 e será efetuado mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscais/fatura devidamente acompanhada das certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, que serão liberadas para pagamento somente quando aferidas seu recebimento por meio de fiscal designado.

9.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito, devendo ainda, destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

9.3. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão observar às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

9.4. Caso a documentação não esteja de acordo com o solicitado, será devolvida para a correção, sendo válida a data de protocolo corrigida, para fins de prazo de pagamento.

9.5. O Recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A referida licitação trata - se de bens e serviços comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 6. no Inciso XIII, XLI.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



10.2. E será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A modalidade de licitação está regida no Art. 28, Inciso I, e trata-se da modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço menor preço por item.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilitação jurídica:

10.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

10.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.4.7. No caso do item 9.2.3., caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

10.4.8. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

10.4.9. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.4.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.4.11. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.4.12. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.13. Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.14. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.4.15. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.4.16. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

10.4.17. Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.18. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de até 30 dias antecedentes à realização do certame.

10.4.19. Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

10.4.20. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

O valor total levando em consideração os quantitativos e a mediana obtida através de pesquisa de preços é de R\$ 4.771.124,29 (Quatro Milhões Setecentos e Setenta e um Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

No valor proposto está incluso todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do Registro de Preços.

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, os custos unitários foram baseados em cotações vigentes similares, pesquisadas em Banco de Preços, Internet e Preços Empresas Locais.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
GABINETE	2018.449052.0000.150000000000	FONTE LIVRE
	2020.449052.0000.150000000000	FONTE LIVRE
	2015.449052.0000.150000000000	FONTE LIVRE
GABINETE - PROCON	2013.449052.0000.150000000000	FONTE LIVRE
	2019.449052.0000.150000000000	FONTE LIVRE
	2015.449052.0000.150000000000	FONTE LIVRE
ADMINISTRAÇÃO	2029.449052.0000.150000000000	Recursos Próprios
	2030.449052.0000.150000000000	Recursos Próprios
	2032.449052.0000.150000000000	Recursos Próprios
FINANÇAS	2025449052000001500000000000	Recurso próprio
	2025449052000001755000000000	Alienação de Bens
	2027449052000001500000000000	Recurso próprio

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

	20274490520000017550000000	Alienação de Bens
OBRAS	2116.44.90.52.00.00.150000000	Recurso próprio
TRÂNSITO	108.44.90.520000.17520000000	Mat - de (fundo municipal)
MEIO AMBIENTE	2113.449052.15.000.000.000	Recurso próprio
	1045.449052.15.000.000.000	Recurso próprio
	2113.449052.17.590.000.000	Próprio (famus)
	1045.449052.17.590.000.000	Próprio (famus)
EDUCAÇÃO	2033.44.90.52.00.00.150010000	Recurso próprio
	2036.44.90.52.00.00.150010000	Recurso próprio
	2039.44.90.52.00.00.150010000	Recurso próprio
	2040.44.90.52.00.00.150010000	Recurso próprio
	2041.44.90.52.00.00.150010000	Recurso próprio
	2042.44.90.52.00.00.150010000	Recurso próprio
	2043.44.90.52.00.00.150010000	Recurso próprio
	2034.44.90.52.00.00.150010000	Recurso próprio
ASSIST - SOCIAL	2055.44.90.52.00.00.00.150000000	Recursos próprios
	2057.44.90.52.00.00.00.150000000	Recursos próprios
	2059.44.90.52.00.00.00.150000000	Recursos próprios
	2060.44.90.52.00.00.00.150000000	Recursos próprios
	2065.44.90.52.00.00.00.150000000	Recursos próprios
	2066.44.90.52.00.00.00.150000000	Recursos próprios
	2070.44.90.52.00.00.00.150000000	Recursos próprios
	2057.44.90.52.00.00.02.661000000	Recursos estadual
	2059.44.90.52.00.00.02.661000000	Recursos estadual
	2060.44.90.52.00.00.02.661000000	Recursos estadual
	2055.44.90.52.00.00.01.660000000	Recursos federal
	2057.44.90.52.00.00.01.660000000	Recursos federal
	2059.44.90.52.00.00.01.660000000	Recursos federal
DESEN - ECONÔMICO	2208.4.4.4.90.52.00.00.1.5.000.0	Recursos próprios
	22078.4.4.90.52.00.00.1.5.000.0	Recursos próprios
SAÚDE	2091.449052.15.001.002.000	Próprio (município)
	2093.449052.15.001.002.000	Próprio (município)
	2104.449052.15.001.002.000	Próprio (município)

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

	2096.449052.15.001.002.000	Próprio (município)
	2089.449052.15.001.002.000	Próprio (município)
	2086.449052.15.001.002.000	Custeio sus (união)
	2106.449052.03.47.000.000	Custeio sus (união)
	2104.449052.01.47.000.000	Custeio sus (união)
	2095.449052.03.47.000.000	Custeio sus (união)
	2090.449052.03.47.000.000	Custeio sus (união)
GOVERNO	2110.449052.0000.15000000000	FONTE LIVRE
	2112.449052.0000.15000000000	FONTE LIVRE
CULTURA/ESPORTE/ TURISMO	2137.49.90.52.00.00.150000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2052.44.90.52.00.00.150000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2131.44.90.52.00.00.150000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2133.44.90.52.00.00.150000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2135.44.90.52.00.00.150000000	Rec: Próp - livre aplicação
	2134.44.90.52.00.00.150000000	Rec: Próp - livre aplicação
PLANEJAMENTO/URB ANO/HABITAÇÃO	2141.4.4.90.52.00.00.1.500.0000	Recurso próprio
	2144.4.4.90.52.00.00.1.500.0000	Recurso próprio
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2145.459052.0000.15000000000	FONTE LIVRE

13. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

(Não se aplica)

Sinop/MT, 04 de Julho de 2024.



CPL
Proc nº _____
Fls nº _____
Visto _____

Edson Borges de Aguiar
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Portaria
0463

14. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, ____ , de _____ de 2024.

SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Modernização
Sinop/MT